

Edital Escola Pioneira 2026

O QUE É

O Edital Escola Pioneira é uma iniciativa do Instituto 3M e tem por objetivo incentivar o desenvolvimento e a disseminação de práticas educativas de sucesso por meio de projetos de ciências investigativos.

QUEM PODE PARTICIPAR

Escolas que possuem professores cursistas no Desafio de Inovação Instituto 3M 2026, no eixo Programa de Formação para a Prática das Ciências na Educação Básica.

INSCRIÇÕES

Quando: até 18 de setembro de 2026 (18h do horário de Brasília) pelo formulário acessível no link: <https://bit.ly/form3MEP2026>

PREMIAÇÃO

A partir das inscrições, serão escolhidas quatro escolas para o prêmio Escola Pioneira 2026, das regiões metropolitanas de Sumaré, Sorocaba e Ribeirão Preto, e quatro escolas da região metropolitana de Manaus. Cada escola receberá, como prêmio, bens duráveis, bens de consumo ou prestação de serviços, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o desenvolvimento e a continuidade de projetos de ciências investigativos na unidade escolar. O repasse dos bens duráveis à Escola Pioneira 2026 ocorrerá por meio de comodato.

Regulamento

1. ORGANIZADORA. O Prêmio Escola Pioneira é uma iniciativa do Instituto 3M (Organizador) sociedade inscrita perante o C.N.P.J.M.F. sob o nº 07881222/0001-00, com sede na Rodovia Anhanguera, km 110, Sumaré-SP, CEP: 13181-900.

2. PRÊMIO. O presente concurso enquadra-se como cultural, tem caráter educacional, sem qualquer modalidade de sorteio e álea e visa identificar, valorizar e divulgar uma escola que apresente experiências educativas de qualidade, planejadas e executadas por professores cursistas do Desafio de Inovação Instituto 3M 2026, eixo Programa de Formação para a Prática das Ciências na Educação Básica com a colaboração de diretores, coordenadores pedagógicos e/ou orientadores educacionais.

3. PARTICIPAÇÃO.

Serão aceitas inscrições:

3.1. De escolas que possuem professores participantes do Desafio de Inovação Instituto 3M 2026, eixo Programa de Formação para a Prática das Ciências na Educação Básica.

3.2 É vedada a participação de funcionários(as), colaboradores(as), mantenedores da Organizadora, das empresas parceiras e apoiadoras, bem como de seus respectivos parentes de até 2º grau e cônjuges de quaisquer pessoas envolvidas diretamente na execução do Concurso.

3.3 É vedada a participação de escolas que já foram contempladas em edições anteriores do Prêmio Escola Pioneira.

4. DA INSCRIÇÃO. O período de inscrições será entre os dias **13 de julho a 18 de setembro de 2026**, respeitando o limite de horário das 18h00 (horário de Brasília-DF).

4.1 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet, por meio do formulário disponível no link <https://bit.ly/form3MEP2026>. A escola participante deverá preencher a ficha de inscrição, fornecendo os dados necessários à sua identificação. Os dados cadastrais fornecidos são de inteira responsabilidade da pessoa que os cadastrou em nome da escola. Os dados inseridos no cadastro serão gerenciados pelo LSI-TEC, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados.

4.1.1 Antes de realizar sua inscrição, a escola participante deverá ler este Regulamento e aceitar todas as condições, declarando, no formulário de inscrição, estar de acordo e garantindo que todas as informações prestadas em razão de sua participação são verdadeiras.

4.1.2 A Organizadora não se responsabiliza pelo não recebimento da inscrição enviada pelos participantes por problemas técnicos de rede, incluindo, mas não se limitando à conexão à internet ou similares. O inscrito deve verificar a mensagem final ao concluir o preenchimento do formulário de inscrição.

4.2 A escola participante só poderá se inscrever uma única vez.

4.3 A Organizadora desclassificará, sem aviso prévio, aquele que se utilizar de inscrições múltiplas ou quaisquer métodos ilícitos ou contrários aos previstos neste Regulamento e que possam ser considerados como tentativa de fraude ou proveito.

4.4 O formulário de inscrição constará de:

4.4.1 Dados da escola: nome, endereço, telefone, e-mail, número de alunos, número de professores, nível de ensino, nome(s) do(s) professor(es) cursista(s) 2026.

4.4.2 Relato de experiência com desenvolvimento de projetos de ciências investigativos na escola contendo:

- Motivação (como o prêmio irá contribuir para o desenvolvimento de projetos de ciências investigativos);
- Justificativa (motivos para a utilização do prêmio);
- Objetivos (o que a escola pretende atingir com prêmio);
- Descrição dos recursos necessários e estimativa de custo por cada item de despesa (bens duráveis, bens de consumo, prestação de serviços) para a continuidade dos projetos de ciências investigativos com estimativa de valores.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO. A seleção da Escola Pioneira 2026 será realizada, por meio de critérios eliminatórios e avaliatórios, por uma Comissão Avaliadora composta por membros indicados pela Organizadora, entre seus funcionários, técnicos da 3M, pesquisadores do Laboratório de Sistemas Integráveis Tecnológico (LSI-TEC), que selecionará conforme critérios apontados.

5.1 Critérios eliminatórios:

A inscrição poderá ser desclassificada se não forem observados os critérios abaixo:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido e dentro do prazo estabelecido;
- Cumprimento estrito das regras deste regulamento;
- Confirmação, pelos devidos responsáveis, dos professores cursistas **certificados** do Desafio de Inovação Instituto 3M 2026;
- Verificação de participante de alguma forma ligado aos organizadores deste concurso;
- Inscrição única da escola. Caso sejam identificadas inscrições idênticas, a Organizadora, de forma soberana, desclassificará todas as ocorrências.
- Escola premiada em edições anteriores do Prêmio Escola Pioneira.

5.2 Critérios Avaliatórios:

- Relato de experiência de acordo com os objetivos deste edital, considerando a mensuração de alunos e professores que serão beneficiados;
- Motivação, justificativa e objetivos claros e coerentes com o desenvolvimento de projetos científicos investigativos;
- Descrição clara dos recursos necessários, materiais e serviços, e estimativa condizente com o valor do prêmio.

6. DA PREMIAÇÃO. A premiação e divulgação da Escola Pioneira 2026 ocorrerão em dois momentos no dia 05 de novembro de 2026, durante a cerimônia de premiação da 14ª Mostra de Ciências e Tecnologia Instituto 3M para as escolas premiadas das regiões metropolitanas de Campinas, Sorocaba e Ribeirão Preto; e no dia 03 de dezembro de 2026, durante a cerimônia de premiação da 1ª Mostra de Ciências e Tecnologia Instituto 3M Manaus, para as escolas premiadas da região metropolitana de Manaus. Amazonas.

6.1. O valor de R\$ 30.000,00, na forma de bens de capital, bens de consumo e prestação de serviços.

6.2. O LSI-TEC será responsável pelo pagamento dos itens previstos na Planilha Financeira, no valor máximo de R\$ 30.000,00. Para pagamento dos itens previstos na 'Planilha Financeira', as notas fiscais devem ser emitidas para a Associação do Laboratório de Sistemas Integráveis Tecnológico - LSI-TEC, Rua Pais Leme, nº 136, Conjunto 101 e 102 – Pinheiros – CEP: 05424-010, CNPJ: 03.018.444/0001-42, I.E.: 148.127.368.118.

O pagamento dos itens previstos na Planilha Financeira será realizado no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de divulgação do resultado, dia 05/11/2026 para as escolas premiadas do estado de São Paulo e dia 03/12/2026 para as escolas premiadas do estado do Amazonas.

O repasse dos bens duráveis para a Escola Pioneira 2026 ocorrerá por meio de comodato.

6.3. Em nenhuma hipótese, o prêmio poderá ser substituído ou convertido em dinheiro, sendo o mesmo pessoal e intransferível.

6.4. Os materiais e equipamentos adquiridos como premiação devem ser utilizados exclusivamente para fins acadêmicos e, preferencialmente, nas instalações da escola.

6.5. O responsável pela escola vencedora, ao receber o prêmio, concorda em assinar termo de recebimento, fornecendo cópia do documento que comprove seus poderes como representante legal da escola e cópia de documento de identificação (RG) e aceitá-lo sem direito a futuras reivindicações à Organizadora, bem como também concorda em isentar a mesma e/ou qualquer empresa envolvida no Prêmio, suas companhias coligadas, subsidiárias e afiliadas, inclusive seus respectivos funcionários, representantes, prestadores de serviços, agentes e membros da Comissão Avaliadora ou qualquer outra pessoa ou organização envolvida diretamente ou indiretamente a esse Concurso de toda e qualquer demanda ou ação legal consequente de sua participação ou recebimento e utilização de qualquer prêmio, com exceção daquelas relativas ao cumprimento, bom andamento e desfecho do Prêmio. Em caso de defeito nos bens recebidos, deverá buscar o fabricante e respectivas assistências técnicas.

7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS. Os participantes serão exclusivamente responsáveis por quaisquer eventuais questionamentos decorrentes de direitos autorais relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto, ideias, conceito do projeto inscrito, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas das obras, mesmo que parcialmente, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual, assim como pelo eventual uso indevido da imagem (em sentido amplo) de pessoas.

7.1. Os materiais que eventualmente forem encaminhados, por solicitação da Organizadora, durante o processo de seleção não serão devolvidos.

7.2. A escola participante declara, desde já, ser de sua autoria as informações encaminhadas e cede e transfere para a Organizadora, sem quaisquer ônus para essa e em caráter definitivo, plena e totalmente, todos os direitos autorais sobre as mesmas, para qualquer tipo de utilização, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica, e na divulgação do resultado, incluindo sem se limitar a editar, publicar e reproduzir qualquer informação dos trabalhos enviados e divulgá-lo por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, respeitando sempre os direitos morais dos autores. A escola autoriza ainda a divulgação de seu nome como participante e/ou vencedora do Concurso, sem qualquer ônus à Organizadora pelo prazo que durar o Concurso, adicionado por mais 1 (um) ano a contar de seu término para os participantes e para a escola vencedora, por prazo indeterminado.

7.3. Caso seja constatada pela Organizadora qualquer tentativa de descumprimento ou efetivo descumprimento deste regulamento, a escola participante será automaticamente excluída do Prêmio, independentemente do envio de qualquer notificação e sem direito a qualquer reivindicação decorrente desta desclassificação, e caso seja considerada a escola vencedora, o prêmio será transferido para a próxima escola participante classificada dentro das condições válidas e previstas neste Regulamento.

7.4. Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação no Prêmio serão submetidos à Organizadora, sendo as suas decisões soberanas e irrecorríveis.

7.5. A escola premiada deverá encaminhar até **31 de agosto de 2027**, um relatório contendo evidências de melhorias das condições da escola com a utilização do prêmio.

Dúvidas e informações sobre o Prêmio poderão ser esclarecidas por meio do e-mail: mostra3m@sitec.org.br. Este Prêmio, assim como seu Regulamento, poderá ser alterado, a critério da Organizadora.